



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 001/2020, de 03 de Fevereiro de 2020.

Inclui Programa no PPA, na LDO, abre crédito especial e aponta recursos no Orçamento Municipal.

O SENHOR ODEMAR PAULO RAIMONDI, Prefeito Municipal de Ronda Alta em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir o seguinte crédito especial:

ENCARGOS GERAIS

Ação – 2165 – Benefícios Previdenciários

Objetivo – Criação de despesas orçamentárias para pagamento de auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão. Isto se deve pela exigência da Emenda Constitucional 103/2019.

Dotação: 1301 28 846 0020 2165 319005 00 00 00 00 0001 R\$ 320.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Art. 2º Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, aos 03 de fevereiro de 2020.

Odemar Paulo Raimondi
Prefeito Municipal em exercício



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Exmo. Presidente:

Senhores vereadores:

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores, apresentamos para análise e deliberação o Presente Projeto de Lei que visa à inclusão de programa no PPA, na LDO, abertura de créditos especiais e aponta recursos, conforme justificativas abaixo.

Este projeto de lei visa criar as condições orçamentárias para que a Prefeitura possa cumprir o exigido na Emenda 103, publicada no DOU em 13/11/2019. Desta forma fica proibido ao Regime Próprio de Previdência Social custear despesas com recursos do RPPS referente aos benefícios a seguir: auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão.

Desta forma, para a efetiva realização da autorização legislativa antes mencionada, contamos com a aprovação dos nobres vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDA ALTA, em 03 de fevereiro de 2020.

Odemar Paulo Raimondi
Prefeito Municipal em exercício